



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no **item 7** do **Editai Nº 100**, de 09 de maio de 2023, **convocamos** os candidatos aprovados na condição de negros, autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem a cargos com reservas de vagas para negros no Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE UFPA 2023, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

A presente convocação não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas de candidatos declarados negros que optaram por concorrer as vagas reservadas aos negros inscritos para os cargos de Técnico de Laboratório / Área: Biologia, Técnico de Laboratório / Área: Química, e Técnico de Laboratório / Área Ciências, em virtude da anulação da prova prática realizada para os referidos cargos, estabelecida pelo Edital nº 240/2023, de 24 de outubro de 2023. Após a reaplicação da prova prática, novo Edital de Convocação será publicado para a realização de Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para os referidos cargos.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração considerará exclusivamente as características fenotípicas para aferição das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

DATA: 16 de novembro de 2023 – quinta-feira – TARDE

LOCAL: BELÉM – Espaço de Ensino Mirante do Rio – Sala 106 – 1º andar, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

HORÁRIO para a chegada ao local das entrevistas: 14:30h às 15:00h.

HORÁRIO para a realização das entrevistas: 15:00h.

ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	147355	ANDRE DAMASCENO DIAS
2	132017	CARYDA JANAINA DE PAIVA COSTA
3	142352	GLEISON DE ALMEIDA MENDES
4	129609	JOAO MARCOS CANTANHEDE PEREIRA DE OLIVEIRA
5	148076	LEON NASCIMENTO DUARTE
6	126651	MARCELO DA SILVA CORREA
7	134934	RENATO DE JESUS BARRA DA SILVA
8	136764	ZULEMA COSTA DOS SANTOS

2 DA ENTREVISTA

2.1 As entrevistas presenciais serão realizadas nas datas, locais e horários definidos no item 1.1 deste Edital.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

2.3 O(A) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.5 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.6 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

2.6.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui **aspectos fenotípicos** de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

2.6.2 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

2.7 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

Parágrafo Único – O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.9 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

2.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Concurso Público.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 Será eliminado do concurso, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.2 Na hipótese de autodeclaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto(a) ou pardo(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, na página de acompanhamento do candidato, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 13 de novembro de 2023.